

DECRETO Nº 479/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de novembro de 2023..

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

“DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS, DE 17/11/2023 A 18/11/2023, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR EDINALDO SILVA DOS SANTOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **EDINALDO SILVA DOS SANTOS**, conhecido popularmente como "Pé de Lexo", nascido em 30 de outubro de 1986, ocorrido no dia 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de gari nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 02 (DOIS) dias, compreendido entre 17 e 18 de novembro de 2023, no município de Pacajá, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor **EDINALDO SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 17 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA